



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 61/2023 - DG/CANG/RE/IFRN

15 de dezembro de 2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

SELEÇÃO ENEM 2024.1 - EDITAL Nº 72/2023-PROEN/IFRN

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO**

1º SEMESTRE DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, e em conformidade com o Decreto nº7.312, de 22 de setembro de 2010 e com o suporte da Lei nº8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, e, atendendo ao Edital Nº 72/2023-PROEN/IFRN, torna pública a presente convocação de candidatos para aferição de heteroidentificação.

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME
Licenciatura em Educação do Campo, com área de aprofundamento em CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (Noturno)	L6	1	RICARDO AUGUSTO SALES DE SOUZA

1 Os candidatos convocados nas Listas L2, L6, L10 e L14, identificados no quadro acima, deverão realizar o procedimento para heteroidentificação **até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2023**, conforme procedimentos descritos no ANEXO I do presente Edital, **através do link <https://forms.gle/QjGX5oBZBmfNRXah7>**, para aferição da autodeclaração como negros (pretos ou pardos) ou indígenas pela Comissão Local de Heteroidentificação.

2 O não envio do Vídeo ou da Declaração de Pertencimento Étnico no prazo estipulado pelo item 1, conforme procedimentos descritos no ANEXO I deste Edital, ou o indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e/ou pela Comissão Recursal acarretará a perda de direito à vaga na respectiva lista.

DISPOSIÇÕES FINAIS

3 As normas e regras do Edital Nº 72/2023-PROEN/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

4 Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Canguaretama com base no disposto no Edital N° 72/2023-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do Campus Canguaretama

(Portaria n° 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Anexo ao Edital nº. xx/2023-DG/CANG/RE/IFRN
ANEXO I - PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados no Edital N. 72/2023-PROEN/IFRN para os Cursos Superiores de Graduação do Campus Canguaretama do IFRN e que se autodeclararam como negros (pretos ou pardos) ou indígenas, deverão realizar procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido no item 24 do EDITAL Nº 72/2023-PROEN/IFRN que regulamento o certame.

Conforme item 26.3, "o procedimento de heteroidentificação para os candidatos negros ocorrerá por meio de ARQUIVO DE VÍDEO enviado pelo candidato para a Comissão" e, para os candidatos indígenas, o procedimento de heteroidentificação ocorrerá por meio do envio da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VIII do EDITAL Nº 72/2023-PROEN/IFRN). Segue, abaixo, os procedimentos e normativas desse processo:

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

• **Instruções para realização do vídeo** (itens 26.3.1 e 26.3.2 do EDITAL Nº 72/2023-PROEN/IFRN):

1. O candidato deverá enviar um vídeo recente de autodeclaração individual, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso.

2. Para a gravação do vídeo deverão ser observadas as seguintes orientações:

a) Condições para gravação do arquivo de vídeo:

- I. Utilizar ambiente bem iluminado, preferencialmente com luz natural (luz do dia);
- II. Ficar diante de fundo branco;
- III. Não utilizar maquiagem;
- IV. Não utilizar adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- V. Não aplicar qualquer filtro de edição;
- VI. Gravar em boa resolução e no formato: .mp4, .avi, .mjpeg, .flv ou .mov; e
- VII. Deve ter tamanho máximo de 50MB

b) Procedimentos a serem realizados durante a gravação do vídeo:

- I. Posicionar-se de frente para a câmera, enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Apresentar o documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- III. Pronunciar as seguintes frases:
 - a) “Eu __ (dizer seu nome)__ me autodeclaro como candidato ____ (dizer sua opção: preto ou pardo)__, neste processo seletivo”;
 - b) “Autorizo a gravação em vídeo e uso das imagens deste procedimento de heteroidentificação pelo IFRN”.
- IV. Movimentar a cabeça para esquerda, mostrando o perfil direito; e depois para direita, mostrando o perfil esquerdo; e
- V. Mostrar a parte da frente (palma) e a parte de trás (dorso) das duas mãos.

• **Envio do arquivo de vídeo**

3. O arquivo de vídeo deverá ser enviado através de formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de Heteroidentificação](#).

- **Avaliação do arquivo de vídeo**

4. A aferição dos candidatos autodeclarados como negros (pretos ou pardos) e indígenas será realizada pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Canguaretama.

- **Divulgação do resultado**

5. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela Secretaria Acadêmica em contato com os candidatos interessados através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

- **Interposição de recurso**

6. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a análise do seu vídeo pela Comissão Recursal. O recurso deverá ser realizado através de e-mail direcionado à Secretária Acadêmica (seac.cang@ifrn.edu.br), **até às 23h59 do dia útil posterior ao recebimento do indeferimento da autodeclaração pela banca, via e-mail**. Não será permitido o envio de novo vídeo.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

- **Envio da Declaração de Pertencimento étnico**

7. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar a Declaração de Pertencimento étnico através de formulário eletrônico, disponível no link: [Formulário de Heteroidentificação](#).

8. O modelo da autodeclaração está disponível no anexo VIII do EDITAL Nº 72/2023-PROEN/IFRN.

- **Interposição de recurso**

9. Caso a Declaração de Pertencimento Étnico do candidato indígena seja indeferida, o candidato terá direito a interpor recurso para a Comissão Recursal. O recurso deverá ser realizado através de e-mail direcionado à Secretária Acadêmica (seac.cang@ifrn.edu.br) **até às 23h59 do dia útil posterior ao recebimento do indeferimento da autodeclaração pela banca, via e-mail**. Não será permitido o envio de nova declaração.

AUXÍLIO E/OU DÚVIDAS

10. Os candidatos podem tirar dúvidas quanto ao procedimento de heteroidentificação junto à Secretaria Acadêmica do IFRN-Campus Canguaretama (seac.cang@ifrn.edu.br).

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 15/12/2023 10:43:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 653777

Código de Autenticação: bc68e21b1b

